



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
09/01/04	Ap. Program
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	
Vistas:	
Outros:	

Projeto de Lei nº 2.229, do Executivo.

COMISSÕES PERMANENTES DE

S. C. T.

PROCESSO Nº 655 DATA 09 / 01 / 2004

PROMOVENTE: Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Autoregular o Poder Ex. Municipal a
forma em crédito especial no valor de R\$
10.500,00 para realização de dotações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 005/03.

6/4

**INC'UI O PROJETO DE LEI
Nº 2.229 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,229, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma
regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2003

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de janeiro de 2003

Gládis Maria Matos Menezes
Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 09 de janeiro de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, tem como objetivo adequar dotações orçamentárias, tendo em vista alteração na Lei Municipal que tratava do assunto – Convocação extraordinária, a qual foi alterada em 31 de dezembro de 2003, ou seja, após a elaboração do Projeto de Lei de Orçamento.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Sessão Extraordinária.

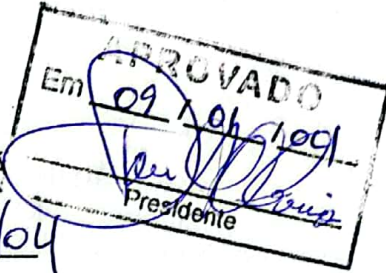
Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2229/04



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 10.500,00
<u>U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....</u>	<u>R\$ 10.500,00</u>
Atividade 2.001 –Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 10.500,00
3.1.90.16.04.00.00 – Convocação Extraordinária (Recesso Legislativo).....	R\$ 10.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 10.500,00
<u>U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....</u>	<u>R\$ 10.500,00</u>
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Mod. do Poder Legislativo.....	R\$ 10.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09/10/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

“BUTIÁ 40 ANOS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

SESSÃO :EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI 2229 DO EXECUTIVO

DATA: RESULTADO:

09/01/04 AP. UNAN.

PROCESSO Nº. 655

DATA: 09/01/04

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

~~Autogab~~
Autogab 647 Grav



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 647 / 2004 .

**PROJETO DE LEI N° 2229, DO EXECUTIVO.
DATA: 09 de janeiro de 2004**

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa, aprovou, em Sessão extraordinária, o Projeto de Lei n° 2229, do Executivo, por unanimidade.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 09 de janeiro de 2004**


**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente**